	Extrato De	emonstrativo de Cálculo	
	(0252220-77.2021.4.05.0000) ACHECO DA ROCHA MENDE) e nº de classe (PRC201444-AL (@)) ES COELHO	
Demonstrativo de Cálcu PRC201444	ılos		
Valor Original	225.577,64		
Valor Custa	0,00]	
Detalhamento do valor r	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor Principal	71.522,08		
Juros	154.055,56		
Valor PSS	8.383,36		
Data Cálculo	31/12/2019		
Data Autuação	30/03/2021		
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 07/2021 (Mês/Ano)	
Índice de Atualização	1,0966983093	Fator de Dezembro/2019 até Junho/2021 (IPCA-e)	
Compensação da Mora	3,246963 %		
Valor Principal Atualz.	78.438,14	 = Valor Principal x Ind. De atualização	
Juros Atualz.	<u> </u>]= Valor Juros x Ind. de Atualização	
PSS Atualz	9.194,01] = Valor PSS x Ind. de Atualização	
Compensação de Mora	2.546,85	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)	
Atualização (VIr.Inscrito)	249.937,46		
Detalhamento do valor d	corrigido pelo Tribunal até:	08/2022 (Mês/Ano)	Parcela: 1
Índice de Correção	1,12187415044074	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)	
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor Principal	74.504,49		
Juros	160.479,57		
PSS Corrigido	1.583,23	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção	
Compensação de Mora	2.419,13		
Correção (VIr. Custas)	0,00		
Valor a Receber	237.403,19	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)
Valor Pago (Lote Autz.)	237.403,19	= Pagamento Efetivado	
Saldo Devedor	0,00		
Detalhamento do valor o	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela: 2
Índice de Correção	1,12303882820876	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)	
Indice de Juros	0,0413%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor Principal	13.507,23		

29.094,00

1.583,23 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção

Juros

PSS Corrigido

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252220-77.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201444-AL (@))

Extrato do Autor: IRIS PACHECO DA ROCHA MENDES COELHO

Compensação de Mora	438,56	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	44.622,57	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)
Valor Pago (Lote Autz.)	44.622,57	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC201444-AL (@)) - (0252220-77.2021.4.05.0000)

1 - Atualização Jul/2021

Valor original: 225.577,64

- * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado Cálculo Dez/2019)
- * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado Anual Jul/2020)

1.2 - Juros Compensação de Mora

* 3,246963 % (Compensação da Mora - Jul/2021)

(3,246963%) Juros Poupança para todos os meses

= 249.937,46

2 - Correção período Julho/2021 até Agosto/2022 - Parcela 1

Valor atualizado até Julho/2021 = 211.613,04

- * 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0117 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0078 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0058 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0099 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 02/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0095 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0173 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0059 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0069 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0013 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- = 237.403.19

2 - Correção período Julho/2021 até Maio/2023 - Parcela 2

Valor atualizado até Julho/2021 = 38.324,42

- * 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0117 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0078 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0058 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022) * 1,0099 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0095 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0173 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0059 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1.0069 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0013 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 0,9927 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 0,9963 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0016 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0053 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0052 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2022) + 0,0112 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0092 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0117 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0092 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- * 0,0413% (Juros de Mora Fora do Prazo Constitucional)

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252220-77.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201444-AL (@))

Extrato do Autor: IRIS PACHECO DA ROCHA MENDES COELHO

= 44.622.57

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (02522	20-77.2021.4.05.0000) e nº de classe	(PRC201444-AL (@))
---------------------------------	--------------------------------------	--------------------

Processo: No de registro (0252220-77.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201444-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS					
Demonstrativo de Cálc PRC201444	ulos				
	Sucumbencial	Contratual			
Valor Original	0,00	6.976,63			
Valor Custa	0,00	 			
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	- cecução			
Valor Principal	2.286,37				
Juros	4.690,26				
Data Cálculo	31/12/2019				
Data Autuação	30/03/2021				
	Atualizado pelo Tribunal até	: 07/2021 (Mês/Ano)			
Índice de Atualização	1,0966983093	Fator de Dezembro/2019 até Junho/2021 (IPCA-e)			
Compensação da Mora	3,246963 %				
Valor Principal Atualz.	2.507.45	= Valor Principal x Ind. De atualização			
Juros Atualz.		 = Valor Juros x Ind. de Atualização			
Compensação de Mora	81,41	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora			
Atualização (Vlr.Custas)	0,00				
Atualização (VIr.Inscrito)	7.732,66	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)			
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	08/2022 (Mês/Ano) Parcela: 1			
f	1,12187415044074	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)			
Índice Correção					
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional			
Valor Principal	2.381,69				
Juros	4.885,84				
Compensação de Mora	77,33]			
Valor a receber	7.344,86	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)			
Valor Pago (Lote Autz.)	7.344,86	= Pagamento Efetivado			
Saldo Devedor	0,00				
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 2					
Índice Correção	1,12303882820876	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)			
Índice de Juros	0,0413%	= Fora do Prazo Constitucional			
Valor Principal	431,79				
Juros	885,77				
Compensação de Mora	14,01				
Valor a receber	1.380,52] = (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)			
Valor Pago (Lote Autz.)		i ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '			
valui Fagu (Lule Aulz.)	1.380,52	= Pagamento Efetivado			

0,00

Saldo Devedor

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252220-77.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201444-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Indices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC201444-AL (@)) - (0252220-77.2021.4.05.0000)

1 - Atualização Jul/2021

Valor original: 6.976,63

- * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado Cálculo Dez/2019)
- * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado Anual Jul/2020)

1.2 - Juros Compensação de Mora

* 3,246963 % (Compensação da Mora - Jul/2021)

(3,246963%) Juros Poupança para todos os meses

= 7.732,66

2 - Correção período Julho/2021 até Agosto/2022 - Parcela 1

Valor atualizado até Julho/2021 = 6.546,96

- * 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1.0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1.0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0117 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0078 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0058 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0099 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 02/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0095 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0173 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0059 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1.0069 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0013 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)

= 7.344,86

2 - Correção período Julho/2021 até Maio/2023 - Parcela 2

Valor atualizado até Julho/2021 = 1.185.70

- * 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0117 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0078 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0058 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0099 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 02/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0095 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0173 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0059 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0069 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0013 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 0,9927 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 0,9963 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0016 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0053 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- * 1,0052 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0112 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0092 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0117 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0092 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- * 0,0413% (Juros de Mora Fora do Prazo Constitucional)
- = 1.380,52

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252220-77.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201444-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.